# EDITAL 04/2010 Uni-FACEF

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

O Reitor do Centro Universitário de Franca (Uni-FACEF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Geral e atendendo às disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, com o objetivo de preenchimento de funções docentes e formação de Cadastro de Reserva, para docência na área de Sistemas de Informação, concernentes às duas subáreas abaixo mencionadas, de acordo com as Instruções Especiais a seguir transcritas:

**Subárea 1**: Computação e Algoritmos
01 vaga

**Subárea 2**: Programação e Infra-Estrutura de Computadores
01 vaga

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### I- DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

1 O pessoal pertencente ao Quadro de Docentes do Uni-FACEF ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação e ao Regimento Geral do Uni-FACEF e, se admitidos, às seguintes condições de trabalho:
1.1 Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
1.2 Contrato como Professor, de acordo com a Carreira Docente do Uni-FACEF, em Regime de Hora-Aula;
1.3 Vencimentos fixados em hora/aula, cujo valor unitário inicial é estabelecido na tabela de vencimentos docentes do Uni-FACEF, na data da contratação.
1.4 Estágio probatório de 03 (três) anos, nos termos do artigo 41 da CF-88;
1.5 Grade horária das aulas a serem ministradas será fixada pela Reitoria.
1.6 Regime Semestral – aulas atribuídas, dentre o rol de disciplinas pertencentes à cada subárea, por semestre podendo haver vacância e/ou diminuição de aulas em algum semestre;
1.7 Não há atribuição de ajuda de custo para despesa de locomoção e hospedagem para o exercício profissional.

### II- DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DAS INSCRIÇÕES

2 As atividades previstas na realização do Concurso Público obedecerão às seguintes condições e cronograma:
2.1 Período e local de inscrição: as inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, situado à Avenida Major Nicácio, 2433, no período de 18 de novembro a 10 de dezembro de 2010, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira.
2.2 Data limite do deferimento das inscrições: 13 de dezembro de 2010.
2.3 Divulgação dos resultados das provas de currículo e projeto de pesquisa: 16 de dezembro de 2010.


Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José – CEP 14.401-135 – Fone/Fax: (16) 3713-4688 – Franca SP
***www.facef.br***

2.4 Realização das provas didáticas, consoante escalonamento, com convocação a partir da divulgação dos resultados das provas de currículo e projeto de pesquisa, em datas a serem estabelecidas pela Instituição.

2.5 O sorteio do tema da Prova Didática será realizado 24 horas antes da realização dessa prova, nas dependências do Uni-FACEF, com base na lista dos temas anexa a este edital (Anexo I).

2.6 Classificação Final: as listas dos candidatos classificados serão afixadas nas dependências do UNI-FACEF e publicadas em jornal diário.

2.7 Prazo de Recurso: os recursos poderão ser impetrados até quarenta e oito horas após a divulgação das listas de classificação final.

2.8 Homologação: o Reitor do Uni-FACEF homologará o Concurso Público de Provas e Títulos por subárea, após análise e aprovação de relatório da comissão de coordenação responsável.

2.9 Para inscrever-se, o interessado deverá:

2.9.1 Retirar, gratuitamente, no Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, a Ficha de Inscrição e uma cópia do Edital do Concurso, o qual estará também disponível em **www.facef.br**.

2.9.2 Entregar, no Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R$ 100,00 (cem reais), a ser recolhida nas agências do SANTANDER, Agência nº 0009, Conta Número 13-002754-9. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento público ou particular do mandato e o documento do procurador, que se responsabilizará pelo preenchimento da ficha e pelo pagamento da taxa de inscrição. Será exigida uma procuração para cada candidato no ato da inscrição, que ficará retida.

2.9.3 Comprovar ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com visto que, na forma da legislação específica, permita-lhe participar do concurso;

2.9.4 Entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

A) Ficha de Inscrição, cujo modelo será fornecido pelo Uni-FACEF, com indicação da(s) subárea(s) escolhida(s), devidamente assinada;
B) Cópia da cédula de identidade;
C) Cópia de título de eleitor;
D) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
E) Uma foto 3X4 recente;
F) Instrumento público ou particular de mandato e o documento de identidade do procurador (cópia autenticada), no caso de inscrição por procuração;
G) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
H) Um exemplar do "*curriculum vitae*" com comprovação, incluindo títulos, e, se houver, produção científico-cultural e experiência docente;
I) Três vias de um projeto de pesquisa na subárea escolhida para participação do concurso. Em caso da participação do candidato nas duas subáreas do concurso, deverá ser elaborado um projeto de pesquisa para cada subárea.

2.10 O candidato deverá comprovar, documentalmente, graduação na área de Computação ou em área afim.

2.11 O candidato deverá apresentar titulação universitária de, no mínimo, mestrando em curso credenciado na área de Computação ou em área afim.

2.12 O deferimento da inscrição do candidato decorrerá de análise realizada pela Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos dos documentos por ele apresentados, consoante o que estabelece o item 3 do


Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José – CEP 14.401-135 – Fone/Fax: (16) 3713-4688 – Franca SP
***www.facef.br***

presente Edital. O indeferimento da inscrição, caso houver, será divulgado nas dependências do Uni-FACEF, tornando público o ato.

2.13 Do indeferimento da inscrição, caberá recurso, no prazo máximo de 48 horas de sua afixação, sem efeito suspensivo de realização das demais atividades do candidato assinaladas no presente Edital, especialmente as referentes à realização das provas didáticas.

2.14 Na hipótese de indeferimento da inscrição e após julgamento de eventual recurso impetrado, o Uni-FACEF devolverá ao candidato o valor da inscrição por ele recolhida.

## III- DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3 A avaliação dos candidatos será realizada da seguinte forma:

3.1 Análise do *Curriculum Vitae* e respectiva documentação, valendo até 45 (quarenta e cinco) pontos (Anexo II);

3.2 Análise do Projeto de Pesquisa, valendo até 15 (quinze) pontos (Anexo II);

3.3 Prova Didática na subárea de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu, valendo até 40 (quarenta) pontos (Anexo II).

3.3.1 Somente farão a prova didática os candidatos que obtiverem um mínimo de 40 (quarenta) pontos, no somatório das análises constantes dos itens 3.1 e 3.2.

3.4 A avaliação dos candidatos inscritos será de responsabilidade de Bancas Examinadoras constituídas e supervisionadas pela Comissão Coordenadora do Concurso designada pelo Reitor.

3.4.1 As bancas examinadoras serão constituídas por docentes com titulação acadêmica igual ou superior à do candidato mais titulado.

## IV- DA REALIZAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROVA DIDÁTICA

4 O tema que sustentará a realização da prova didática, para cada um dos candidatos, será sorteado dentro de uma lista de 10 temas anexa a este edital (Anexo I), com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova.

4.1 A convocação dos candidatos para o sorteio do tema e realização da prova didática será feita após a divulgação dos resultados dos itens 3.1 e 3.2, segundo calendário a ser estabelecido e afixado nas dependências do Uni-FACEF.

4.2 A prova didática será realizada em forma de aula simulada a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por argüição oral sobre o tema e suas implicações na área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

4.3 A prova didática terá a duração máxima de 50 (cinqüenta) minutos e será pública.

4.4 A prova didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, segundo critérios estabelecidos no Anexo II do Edital.

4.5 A prova didática será eliminatória, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que nela obtiverem um mínimo de 20 (vinte) pontos.

## V- DO JULGAMENTO DO CURRÍCULO

5 No julgamento do currículo, serão considerados e avaliados pelas bancas examinadoras os títulos universitários, a experiência profissional e a produção


Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José – CEP 14.401-135 – Fone/Fax: (16) 3713-4688 – Franca SP
***www.facef.br***

científico-cultural do candidato, segundo critérios estabelecidos no Anexo II do Edital.

## VI- DA CLASSIFICAÇÃO

6 O resultado final será o somatório dos pontos atribuídos ao candidato, de acordo com os itens 3.1 a 3.3.
6.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com o somatório dos pontos.
6.2 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:
6.2.1 com maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003;
6.2.2 com maior pontuação na prova didática;
6.2.3 com maior pontuação na análise curricular;
6.2.4 com maior pontuação na análise do projeto.

## VII- DA ADMISSÃO

7 A admissão obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos e as vagas serão preenchidas nesta ordem.
7.1 Por ocasião da admissão, o candidato se comprometerá formalmente a cumprir, no mínimo, as determinações emanadas do Conselho Estadual de Educação.
7.2 A aprovação no Concurso não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Uni-FACEF, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.
7.3 A admissão, quando for o caso, será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico indicado pela Reitoria.

## VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8 As provas serão realizadas nas dependências do Uni-FACEF.
8.1 Os candidatos deverão comparecer ao local dos sorteios e das respectivas provas pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos da cédula de identidade.
8.2 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse do documento de identificação.
8.3 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
8.4 Os atos relativos ao Concurso serão publicados nas dependências do Uni-FACEF.
8.5 Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao estágio probatório, no período de experiência, nos termos da legislação vigente.
8.6 O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação dos atos referentes ao Concurso.
8.7 O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Reitoria.
8.8 À Reitoria do Uni-FACEF, é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público de Provas e Títulos, antes da sua homologação, se constatada


Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José – CEP 14.401-135 – Fone/Fax: (16) 3713-4688 – Franca SP
***www.facef.br***

irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.

8.9 O presente Concurso será homologado pelo Reitor do Uni-FACEF, respeitado o prazo legal para concurso.

Franca, 17 de novembro de 2010.

Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor


Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José – CEP 14.401-135 – Fone/Fax: (16) 3713-4688 – Franca SP
***www.facef.br***

# EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO

O Reitor do Centro Universitário de Franca (Uni-FACEF), torna público que estarão abertas, no período de 18 de novembro a 10 de dezembro de 2010, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes Nº 04/2010, para preenchimento de funções docentes e formação de cadastro de reserva, na área de Sistemas de Informação, subáreas abaixo relacionadas, de acordo com as instruções que estarão à disposição dos interessados, no edital completo, que está disponível no site www.facef.br e no Setor de Recursos Humanos da Instituição, Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca/SP, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira.

Subárea 1: Computação e Algoritmos (01 vaga)

Subárea 2: Programação e Infra-Estrutura de Computadores (01 vaga)

São condições mínimas para inscrição: graduação na área de Computação ou em área afim, titulação mínima de mestrando em curso credenciado na área de Computação ou em área afim.

Franca (SP), 17 de novembro de 2010.

Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor


Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José – CEP 14.401-135 – Fone/Fax: (16) 3713-4688 – Franca SP
***www.facef.br***

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES**
**Nº 04-2010**

**Anexo I**

**Lista de pontos para a Prova Didática**

## Subárea 1 – Computação e Algoritmos

1. Estrutura de Seleção e de Repetição
2. Vetores e Matrizes
3. Registro e Funções
4. Arquivos e Recursividade
5. Estrutura de Dados Lista
6. Estrutura de Dados Fila e Pilha
7. Técnicas de Ordenação
8. Técnicas de Pesquisa
9. Estrutura de Dados Árvores
10. Estrutura de Dados Grafos

## Subárea 2 – Programação e Infra-Estrutura de Computadores

1.Organização básica de uma arquitetura de programa armazenado
2. Formato e classificação de instruções de uma arquitetura básica
3. Modos de endereçamento e Manipulação de pilha: subrotinas
4. Introdução de programação em linguagem montadora
5.Transferências de dados por *polling*, interrupção e por acesso direto à memória
6. Histórico e evolução dos sistemas operacionais, estrutura de um sistema operacional
7. Gerenciamento de Processos
8. Sistema de arquivos
9. Gerenciamento de Memória
10. Sistemas Operacionais Distribuídos


Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José – CEP 14.401-135 – Fone/Fax: (16) 3713-4688 – Franca SP
***www.facef.br***

# CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES
# Nº 04-2010

## Anexo II

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (CURRICULUM VITAE)

Os critérios utilizados para avaliação de *Curriculum Vitae*, tem como base as definições estabelecidas no Edital, observando-se Limite máximo de **45 pontos** e Ênfase na especificidade dos títulos em relação às subáreas e lista de pontos da prova didática objeto do concurso. Assim, são estabelecidas as seguintes categorias e **pontuações máximas**:

| **CATEGORIA** | *Sub-categoria 01* | *Sub-categoria 02* | *Sub-categoria 03* |
|---|---|---|---|
| **I - Formação/títulos universitários: Máximo de 20 pontos** | Outros cursos de formação acadêmica | 1º Mestrado na área específica<br>2º Mestrado em área afim | 1º Doutorado na área específica<br>2º Doutorado em área afim |
| **II – Experiência docente e técnica: Máximo de 20 pontos** | Experiência técnico-profissional, na área específica | Experiência docente em disciplinas correlatas (desde que não concomitantes com a subcategoria 03) | Experiência docente na área específica |
| **III – Produção Acadêmico-científica: Máximo de 05 pontos** | Pontuações em produção bibliográfica/orientações acadêmicas/apresentação de trabalhos em eventos (com ênfase para os específicos da área em concurso) | | |

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PLANO DE PESQUISA

A avaliação do Projeto de Pesquisa, para a atribuição de até **15 pontos**, consiste na análise de Coerência, Consistência, Adequação, Atualidade, Grau de profundidade e Relevância Científica e Social, baseada em aspectos como:

- Elementos Estruturais (formulação do problema, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia e estratégias, cronograma com previsão para no mínimo dois anos e bibliografia);
- Aspectos Funcionais (Adequação, coerência e articulação entre os elementos estruturais, proposições de atividades interligadas com o ensino, descrição de fontes de dados);
- Aspectos Formais (Apresentação, redação geral e formatação).

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Limite máximo de **40 pontos**
Critérios:

- Comunicabilidade;
- Estruturação e grau de problematização, profundidade e domínio do conteúdo;
- Organização e distribuição do assunto no tempo previsto da aula;
- Método e atividades de ensino


Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José – CEP 14.401-135 – Fone/Fax: (16) 3713-4688 – Franca SP
***www.facef.br***